



CALENDÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES_

NOVEMBRO/2021 | PERÍODO: 01/11/21 A 07/12/21

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA
BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

04/11

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

05/11

FGTS | Efetuar os depósitos relativos ao mês de outubro. (*)

CADASTRO DE EMPREGADOS | Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em outubro. (*)

SIMPLES DOMÉSTICO | Recolhimento referente outubro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos. (*)

06/11

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

09/11

ICMS/RS – ST – DEMAIS MERCADORIAS | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. outubro.

10/11

GPS | Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados. (*)

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente outubro – IN/SRF n. 41/98.

IPI | Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em outubro – Cód. Receita: 1020.

ISSQN-DECWeb – P. ALEGRE | Entrega da declaração ref. outubro – IN n. 06/07.

ICMS/RS – CARNE VERDE (OU TEMPERADA) DE AVES | Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente setembro.

ISSQN – P. ALEGRE | Recolhimento relativo ao mês de outubro.

12/11

DCP | Entrega da Decl.Crédito Presumido do IPI ref. ao 3º Trimestre de 2021.

CIDE | Pagamento ref. outubro. Combustíveis – Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/“royalties” – Cód. 8741.

PIS/COFINS – AUTOPEÇAS/RETENÇÕES | Recolhimento ref. 2ª quinzena de outubro.

EFD-REINF | Entrega relativa ao mês de outubro/2021, pelas entidades compreendidas no 1º, 2º e 3º Grupos do eSocial – IN RFB 1.701/2017.

DCTFWeb | Entrega da relativa ao mês de outubro/2021, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo (faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00), 2º Grupo (faturamento em 2017 acima de R\$ 4.800.000,00), e do 3º Grupo (demais pessoas jurídicas), cuja obrigatoriedade inicia-se a partir de 10/2021 – IN n. 2.005/2021.

ICMS/RS – ST – MERCADORIAS RELACIONADAS NO APÊNDICE III, SEÇÃO II, ITEM VIII, DO RICMS | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. setembro.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de outubro.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de outubro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

16/11

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de novembro (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

INSS | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a outubro.

EFD-CONTRIBUIÇÕES | Entrega do arquivo referente ao mês de setembro.

GIA/ICMS-RS | Entrega da GIA, relativa ao mês de outubro.

EFD-ICMS/IPI | Entrega do arquivo referente ao mês de outubro.

19/11

INSS | Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a outubro.

INSS | Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de outubro.

INSS-RET 11% | Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em outubro.

INSS-CPRB | Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente outubro.

IR-FONTE | Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de outubro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.

COFINS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. outubro (Cód.7987).

PIS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. outubro (Cód. 4574).

PIS/COFINS/CSLL | Recolhimento das retenções efetuadas no mês de outubro.

20/11

ISSQN-DECWeb SIMPLES NACIONAL – P. ALEGRE | Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. outubro.

22/11

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS | Pagamento unificado ref. outubro decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

SIMPLES NACIONAL | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. maio. Vencimento prorrogado para 22/11/2021 (quota 1) e 20/12/2021 (quota 2).

SIMPLES NACIONAL | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. outubro.

ICMS ST – COMPLEMENTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS | Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de outubro decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

ICMS/RS | Recolhimento de outubro referente aos serviços de transportes.

ICMS/RS | Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente outubro.

23/11

DCTF – MENSAL | Entrega da DCTF relativa a setembro – IN n. 2.005/2021.

24/11

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de novembro (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

25/11

IPI | Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em outubro – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

COFINS | Recolhimento relativo ao mês de outubro. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856) (*)

PIS | Recolhimento relativo ao mês de outubro. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/ Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301). (*)

29/11

DeSTDA | Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de outubro.

30/11

IOF | Contratos de Derivativos Financeiros – Recolhimento ref. outubro.

PIS/COFINS – AUTOPEÇAS – RETENÇÕES | Rec. ref. 1ª quinzena de novembro.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL | Recolhimentos ref. ao mês de outubro: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável – Cód. 3317.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL | Recolhimento da 2ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 3º Trimestre/2021.

INCENTIVOS FISCAIS (*)

a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de outubro, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM-Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;

b) Recolhimento da 2ª parcela das aplicações no FINOR - Cód.9004, FINAM-Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 3º Trimestre/2021.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL | Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. outubro – Cód. 0507.

IRPF | Recolhimentos ref. a outubro: (1) Recolhimento Mensal – “Carnê-Leão” – Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens – Cód. 4600; (3) Renda Variável – Cód. 6015. (*)

PARCELAMENTOS ESPECIAIS | Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79). (*)

REFIS | Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222.

REFIS – LEI Nº 12996/2014 | Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port. Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).

DME | Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de outubro de 2021.

PERT | Programa Especial de Regularização Tributária – PERT – Lei 13.496/2017. (*)

PRR | Programa de Regularização Tributária Rural – PRR – MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018. (*)

CRIPTOATIVOS | Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de outubro – IN RFB 1.888/2019.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS | Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em outubro.

IR-PESSOA FÍSICA | Pagamento da 7ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2020.

ITR – QUOTA | Pagamento da 3ª quota do ITR, exercício 2021 – Cód. 1070. *

13º SALÁRIO | Pagamento da 1ª parcela.

SALÁRIO FAMÍLIA | Apresentação do comprovante de frequência à escola.



DEZEMBRO 2021

03/12

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de novembro (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

06/12

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

07/12

FGTS | Efetuar os depósitos relativos ao mês de novembro. (*)

CADASTRO DE EMPREGADOS | Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em novembro. (*)

SIMPLES DOMÉSTICO | Recolhimento referente novembro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos. (*)

OBSERVAÇÕES

1) IR-FONTE | Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

2) IOF | Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro- Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

3) NOTA FISCAL GAÚCHA | Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução nº 3/2013, arts. 2º e 11.

4) As empresas que já enviaram ao eSocial os eventos de folha de pagamento relativos a todo o ano base de 2020 (março a fevereiro), estão dispensadas de entrega da RAIS posto que esta obrigação passou a ser cumprida por meio do eSocial (Portaria SEPRT nº 1.127/2019, art. 2º).

5) DEMAIS OBRIGAÇÕES | Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário.

(*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 30 de outubro de 2021.